

Áreas de Planejamento e Bairros	endereço		tipo de licença	uso	atividade / tipologia	total de edificações	total de unidades	nº de unidades por tipo							área total (m²)		
	logradouro	nº						residencial				não residencial					
								total	uni	bi	multi	total	salas	lojas		uso excl.	ind.
vários			construção de prédio	RESIDENCIAL	bifamiliar	2	4	4		4							993
vários			modificação com acréscimo de área em prédio existente	RESIDENCIAL	multifamiliar												1 464
vários			modificação de projeto aprovado com acréscimo de área	RESIDENCIAL	multifamiliar												2 061
vários			construção de prédio	COMERCIAL	várias	4	4					4				4	1 200
vários			construção de prédio	USO EXCLUSIVO	várias	3	3	0	0	0	0	3	0	0	3	0	857
Área de Planejamento 5						69	356	349	30	32	287	7		6	1	32 287	
BANGU	RUA FONSECA	240	modificação de projeto aprovado com acréscimo de área	COMERCIAL	shopping center												1 015
CAMPO GRANDE	AVENIDA MANOEL CALDEIRA DE ALVARENGA	543	construção de prédio	RESIDENCIAL	multifamiliar	1	7	7			7						838
CAMPO GRANDE	ESTRADA DO PEDREGOSO	2030	construção de prédio	INDUSTRIAL	equipamento de caldearia	1	1				1					1	4 912
REALENGO	RUA HELIO DO AMARAL (TENENTE CORONEL)	94	construção de grupamento sem cronograma	RESIDENCIAL	multifamiliar	14	280	280			280						13 612
SANTISSIMO	RUA MAGNESITA	315	construção de prédio	USO EXCLUSIVO	casa de diversão	1	1				1				1		1 246
vários			construção de prédio	RESIDENCIAL	unifamiliar	28	28	28	28	0	0	0	0	0	0	0	4 924
vários			modificação com acréscimo de área em prédio existente	RESIDENCIAL	unifamiliar												1 425
vários			construção de prédio	RESIDENCIAL	bifamiliar	19	34	34	2	32							2 760
vários			construção de prédio	USO EXCLUSIVO	várias	5	5				5				5		1 554

Fonte: SMU

Nota: Critérios para seleção dos principais empreendimentos:

1 – Foram consideradas licenças referentes a edificações residenciais multifamiliares, não residenciais e mistas com no mínimo 800 m² de área licenciada ou no mínimo 5 unidades licenciadas, mesmo com área inferior a 800 m².

2 – Foram agrupadas licenças de edificações com área inferior a 800 m² e número de unidades inferior a 5 por tipo (construção, modificação com acréscimo de área em prédio existente, modificação de projeto aprovado com acréscimo de área ou substituição de projeto aprovado), uso (residencial, comercial ou de uso exclusivo) e tipologia (unifamiliar, bifamiliar ou multifamiliar), de modo que a somatória desses grupos atinja a linha de corte estabelecida para figurar nessa seleção.